



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

1. DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

2. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS

2.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
LOTE 01					
IT.	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Pç	200	Tubo de concreto – 1,00 x 2,50 m – Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.	R\$ 1.954,50	R\$ 390.900,00
2	Pç	200	Tubo de concreto – 0,80 x 2,50 m – Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.	R\$ 1.449,00	R\$ 289.800,00
3	Pç	200	Tubo de concreto – 0,60 x 2,50 m – Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.	R\$ 999,33	R\$ 199.866,67
4	Pç	200	Tubo de concreto – 0,40 x 2,50 m – Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 2,50m de comprimento, tipo bolsa e bolsa, classe pa-2.	R\$ 706,83	R\$ 141.366,67
VALOR TOTAL DO LOTE 01:				R\$ 1.021.933,34	
LOTE 02					
5	Pç	1.000	Guia de concreto padrão – padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm.	R\$ 139,67	R\$ 139.666,67
6	Pç	200	Guia de concreto padrão – padrão PMSP, nas medidas: 120 x 30 x 15 x 13cm.	R\$ 127,67	R\$ 25.533,33
7	Pç	500	Tampa de concreto – 060 x 060 x 0,30mm	R\$ 323,33	R\$ 166.166,67
8	Pç	1.000	Tampa de concreto padrão – 1,10 x 0,70 x 0,70mm	R\$ 369,07	R\$ 369.066,67
VALOR TOTAL DO LOTE 2:				R\$ 700.433,34	
LOTE 03					
9	UN	20.000	Bloco de concreto de vedação – 14x19x39cm, com fundo e sem função estrutural	R\$ 8,86	R\$ 177.266,67
10	UN	10.000	Bloco de concreto de vedação – 9x19x39cm, com fundo e sem função estrutural	R\$ 8,31	R\$ 83.100,00
11	UN	10.000	Bloco de concreto de vedação – 19x19x39cm, com fundo e sem função estrutural	R\$ 9,83	R\$ 98.333,33
VALOR TOTAL DO LOTE 3:				R\$358.700,00	
LOTE 04					
12	UN	500	Canaleta de concreto – 0,30 cm de diâmetro, x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 9062	R\$ 193,65	R\$ 96.826,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

13	UN	500	Canaleta de concreto – 0,40 cm de diâmetro, x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 9062	R\$ 243,67	R\$ 121.836,67
14	UN	500	Canaleta de concreto – 0,60 cm de diâmetro, x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 9062	R\$ 447,84	R\$ 223.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4:				R\$ 442.583,34	

COTA RESERVADA ME/EPP					
LOTE 05					
15	UN	1.000	Ossário de concreto – nas medidas de 0.60cm de largura x 0.60cm de altura x 0.50cm de comprimento x 0.03cm de espessura com divisória central horizontal e com tampa na mesma medida.	R\$ 478,20	R\$ 478.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5:				R\$ 478.200,00	

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição destes artefatos de concreto justifica-se pela necessidade de implantação e manutenção de praças, areninhas, cemitérios, sistemas de drenagem de águas pluviais, bem como de guias e bueiros em diversas localidades do município de Itapevi.

4. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS

Conforme inciso II do Artigo 82 da Lei Federal 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada deverá corresponder a 100% dos quantitativos dos itens.

5. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de bem comum.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza comum da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor Preço.

Modo de Disputa: Aberto.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Empreitada: Por preço Unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

7. VISTORIA TÉCNICA

Por se tratar de um registro de preços de fornecimento de materiais, não é necessário vistoria técnica.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (x) NÃO

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Fica vedada a participação de cooperativas com o objetivo de assegurar a uniformidade e a consistência na execução dos serviços. Cooperativas frequentemente agregam profissionais com variados níveis de competência técnica e especialização, o que pode ocasionar discrepâncias na qualidade dos serviços, comprometendo o padrão técnico exigido.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II do art. 69 da Lei Federal 14.133/2021.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

12.2. Os fornecimentos devem ser realizados em até 5 dias úteis contados a partir da ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

fornecimento e entregues em local indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

12.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que esta apresente motivo justificável, o qual será submetido à análise da administração. A prorrogação poderá ser deferida ou indeferida, a critério exclusivo da administração.

12.4. Todas as despesas com transporte, fretes e quaisquer outras relacionadas ao fornecimento do produto serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, na Rodovia Engenheiro Revê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia – Itapevi/SP, das 08:00 às 16:00 de segunda à sexta-feira, mediante ordem de fornecimento.

14. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após autorização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

15.2. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias corridos, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada.

15.3. Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos